



# Associação Brasileira de Nutrição

[www.asbran.org.br](http://www.asbran.org.br) | [www.rasbran.com.br](http://www.rasbran.com.br) | [www.conbran.com.br](http://www.conbran.com.br)

## **EDITAL ASBRAN nº 001/2019**

### **REFERENTE AO PROCESSO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM FITOTERAPIA**

Pelo presente edital, a Associação Brasileira de Nutrição (ASBRAN), considerando seu Estatuto em vigor, a Resolução CFN Nº 416/2008, a Resolução CFN Nº 525/2013 e a Resolução CFN Nº 556/2015, torna público que estão abertas as inscrições do concurso para obtenção do Título de Especialista em Fitoterapia.

O Processo de Concessão do Título de Especialista em Fitoterapia será regido por este edital e conduzido pela Comissão de Título de Especialista prevista no Estatuto da ASBRAN.

Os nutricionistas candidatos deverão atender ao que se segue:

#### **I. PRÉ- REQUISITOS**

1.1 Comprovar as seguintes condições:

a) Estar regularmente inscrito e quite com o Conselho Regional de Nutricionistas da jurisdição onde exerce sua atividade principal e em pleno gozo de seus direitos, comprovado em Certidão de Regularidade, expedida pelo respectivo conselho regional, referente ao exercício 2019;

b) Ter, no mínimo, dois (2) anos de experiência como nutricionista, sendo que destes um (1) ano comprovado em Nutrição Clínica e/ou Nutrição Esportiva, conforme item III, subitem 3.5, alínea “d” do presente edital.

#### **II. INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;



# Associação Brasileira de Nutrição

[www.asbran.org.br](http://www.asbran.org.br) | [www.rasbran.com.br](http://www.rasbran.com.br) | [www.conbran.com.br](http://www.conbran.com.br)

2.2 A inscrição será realizada, exclusivamente de forma online, pelo endereço eletrônico <http://www.asbran.org.br/titulo.php> no período de 17 de julho de 2019 a 20 de setembro de 2019 até às 12h00 (horário de Brasília). Após este horário, as inscrições serão encerradas.

2.3 Será considerada como data de inscrição aquela em que o cadastro online for concluído.

2.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200 (duzentos reais) para sócios quites da ASBRAN e suas Associações Estaduais de Nutrição e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para não sócios. O pagamento deve ser realizado por meio de boleto bancário ou Itaú Shoptline com vencimento no dia 20 de setembro de 2019.

2.5 A taxa de inscrição não será devolvida e nem transferida para terceiros ou para processos subsequentes, salvo em caso de necessidade de cancelamento do processo de concessão do título pela ASBRAN.

2.6 O candidato deverá se certificar que após a finalização do cadastro online, não será permitida a edição e ou inclusão de qualquer item da inscrição e documentação.

2.7 O deferimento da inscrição (inscrição validada) dependerá:

- a) do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição;
- b) da comprovação do pré-requisito estabelecido no item I, subitem 1.1 do presente edital;
- c) da submissão dos documentos digitalizados, solicitados no item III, subitem 3.4 e subitem 3.5 alínea “a” do presente edital;
- d) da comprovação do tempo de experiência profissional, por meio da documentação descrita no item III, subitem 3.5, alínea “d” do presente edital;
- e) do pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento do boleto bancário ou



# Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

transferência por Itaú shoptline, até o dia 20 de setembro de 2019.

2.8 O candidato é responsável por todas as informações prestadas no pedido de inscrição do processo e qualquer erro, omissão ou falsificação poderá resultar no cancelamento de sua inscrição, não havendo devolução do pagamento realizado.

2.9 O não cumprimento das exigências estabelecidas no Edital implicará no indeferimento da inscrição, não havendo devolução do pagamento realizado.

### III. DOCUMENTAÇÃO

3.1 A documentação completa do candidato deve ser submetida exclusivamente pela Internet, através do sistema online de inscrição disponível no endereço eletrônico <http://www.asbran.org.br/titulo.php>.

3.2 Toda a documentação comprobatória anexada pelo candidato no momento da inscrição deverá ser expedida por instituição, organização, empresa, entidade ou similar idônea, credenciada para aquela certificação ou declaração, em papel timbrado, com data e assinatura.

3.3 Todos os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para língua portuguesa (português do Brasil) por tradutor público juramentado.

3.4 Documentos necessários para a inscrição que deverão ser submetidos digitalizados, no ato da inscrição, em arquivo no formato PDF ou JPG:

a) Declaração de ciência de leitura do edital, disponibilizada após cadastro no sistema online de inscrição da ASBRAN (<http://asbran.org.br/titulo.php>), devidamente preenchida e assinada segundo as exigências deste Edital;



# Associação Brasileira de Nutrição

[www.asbran.org.br](http://www.asbran.org.br) | [www.rasbran.com.br](http://www.rasbran.com.br) | [www.conbran.com.br](http://www.conbran.com.br)

b) Cédula de identidade profissional, emitida pelo CRN (frente e verso). No caso de alteração de nome, apresentar também o registro geral (RG) e cadastro de pessoa física (CPF), com nome atualizado (frente e verso);

c) Certidão de Regularidade, original, expedida pelo respectivo Conselho Regional de Nutricionistas da jurisdição onde exerce sua atividade principal, referente ao exercício 2019.

d) *Curriculum vitae* segundo as normas estabelecidas pela ASBRAN no anexo I deste edital.

3.5 Documentos necessários para a avaliação do currículo que deverão ser submetidos no ato da inscrição em arquivo no formato PDF ou JPG:

a) Auto declaração com o histórico profissional correlacionada à área pleiteada, destacando a experiência profissional, com data e assinatura com firma reconhecida (modelo conforme anexo III);

b) Documentos comprobatórios do *Curriculum vitae* segundo as normas estabelecidas pela ASBRAN no anexo I deste edital, devidamente comprovado por meio de digitalização de documentos pessoais, acadêmicos e profissionais (diplomas, certificados com respectivos históricos escolares, declarações e similares) que comprovem a atividade ou produção do candidato;

c) Para comprovação de títulos de doutorado, mestrado ou especialização deverão ser apresentados todos os documentos abaixo:

1) Cópia do diploma/certificado de conclusão do curso ou cópia da Ata da defesa da tese, dissertação ou monografia, em que conste a declaração de que o candidato faz jus ao respectivo título; 2) Histórico Escolar do Curso; 3) Cópia da tese, dissertação ou monografia, em formato PDF ou endereço eletrônico em que este documento esteja publicado e possa ser acessado (link da



# Associação Brasileira de Nutrição

[www.asbran.org.br](http://www.asbran.org.br) | [www.rasbran.com.br](http://www.rasbran.com.br) | [www.conbran.com.br](http://www.conbran.com.br)

biblioteca digital de teses e dissertações);

d) Comprovação do tempo de experiência profissional por meio dos seguintes documentos digitalizados:

- **para exercício de atividade em empresa/instituição privada** - será necessária a entrega de um (1) dos dois (2) documentos listados abaixo:

1 - cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as seguintes páginas: identificação do trabalhador, incluindo as páginas seguintes até o registro do empregador que informe o período (com início e fim, ou até a data da expedição da declaração) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e/ou 2 - declaração do empregador informando a espécie do serviço realizado, a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego e o período (com início e fim ou até a data da expedição da declaração). A declaração deve estar em papel timbrado da empresa, assinado pelo responsável, com firma reconhecida e deverá informar os dados da empresa/instituição privada e do empregado;

- **para exercício de atividade/instituição pública** - será necessária a entrega de um (1) documento:

1 – Declaração e/ou certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim ou até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

- **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de prestação de serviços**: - será necessária a entrega de um (1) documento:

1 - contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante, que informe o tempo de serviço/atividade, com reconhecimento de firma das assinaturas e que informe o período (com início e fim ou até a data da expedição de uma



# Associação Brasileira de Nutrição

[www.asbran.org.br](http://www.asbran.org.br) | [www.rasbran.com.br](http://www.rasbran.com.br) | [www.conbran.com.br](http://www.conbran.com.br)

declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;

**- para exercício de atividade/serviço prestado como profissional liberal autônomo** - será necessária a entrega dos (2) dois documentos listados abaixo:

- 1 – cadastro na prefeitura do município ou Distrito Federal (DF) como profissional liberal autônomo;
- 2 - Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e os três (3) últimos recibos do período trabalhado como profissional liberal autônomo;

**- para exercício de atividade/serviço em clínica/consultório particular como proprietário de empresa** - será necessária a entrega dos 3 (três) documentos listados abaixo:

- 1 - Cópia do CNPJ da empresa;
- 2 - Ato constitutivo (contrato social da empresa, inscrição como empresário individual, etc.);
- 3 - Alvará de funcionamento, atualizado para o período aquisitivo imediatamente anterior (2018 ou 2019), da atividade da clínica ou consultório em que atua; E/ou comprovante de pagamento do ISS (último ano).

3.6 Para efeito da avaliação/pontuação do currículo do candidato serão considerados:

- a) os documentos que comprovem as experiências/atividades relacionadas à Nutrição Clínica e/ou Nutrição Esportiva;
- b) os documentos que comprovem as experiências/atividades relacionadas à Fitoterapia.

3.7 Para efeitos da análise de títulos, a Comissão Avaliadora avaliará os documentos comprobatórios apresentados a cada item de avaliação, não se responsabilizando por considerar documentos que forem inseridos em outros itens que não correspondem à atividade.

## IV. DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO



# Associação Brasileira de Nutrição

[www.asbran.org.br](http://www.asbran.org.br) | [www.rasbran.com.br](http://www.rasbran.com.br) | [www.conbran.com.br](http://www.conbran.com.br)

4.1 A inscrição será confirmada por e-mail em até 10 (dez) dias corridos, após o encerramento das inscrições. O candidato que não receber confirmação da inscrição no período estabelecido deverá contatar a ASBRAN por meio do telefone (11) 3257-0277 ou e-mail [secretaria@asbran.org.br](mailto:secretaria@asbran.org.br);

## V. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E CONCESSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM FITOTERAPIA

### 5.1 Análise Curricular:

a) A análise do currículo do candidato será realizada por uma Comissão de Avaliação composta por profissionais de notório saber designados pela ASBRAN;

b) A pontuação da análise curricular será obtida pelo somatório dos pontos concedidos em cada item/subitem do anexo II, para a qual se considerará inclusive os títulos conferidos durante a graduação em Nutrição;

c) O candidato que obtiver pontuação maior ou igual a 35,00 (trinta e cinco) pontos na análise curricular será considerado aprovado por meritocracia para receber o Título de Especialista em Fitoterapia, sem necessidade de submissão à prova;

d) O candidato que obtiver pontuação menor ou igual a 34,99 (trinta e quatro vírgula noventa e nove) pontos na análise curricular será submetido à prova escrita;

### 5.2 Prova Escrita:

a) A prova escrita será composta por cinquenta (50) questões de múltipla escolha, contendo legislação sanitária e profissional em fitoterapia e fitoterapia aplicada à nutrição, valendo dois (02) pontos cada questão, obtendo pontuação máxima de cem (100) pontos.





# Associação Brasileira de Nutrição

[www.asbran.org.br](http://www.asbran.org.br) | [www.rasbran.com.br](http://www.rasbran.com.br) | [www.conbran.com.br](http://www.conbran.com.br)

b) Para ser aprovado, o candidato deverá acertar na prova escrita, no mínimo, trinta e cinco (35) questões, representando 70% (setenta por cento) de acerto.

## VI. REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

6.1 A prova escrita será realizada no dia 22 de novembro de 2019, nas cidades de Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Curitiba/PR, Porto Alegre/RS, Salvador/BA, São Paulo/SP, Recife/PE e Vitória/ES.

6.2 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova, nos locais supracitados, deverá solicitá-la no ato da inscrição (opção disponível na ficha de inscrição), indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários;

6.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o início da prova. Não será admitido o ingresso de candidatos nos locais de realização da prova, após o horário fixado;

6.4 Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido do documento de identidade original, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação, sendo aceita, também, carteira expedida pelo CRN ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal nº 9503/97 (com foto). Será permitida a utilização de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e calculadora simples, sendo vedada expressamente a utilização de qualquer outro modelo, tais como: calculadora científica, analítica, financeira, celulares, etc;

6.5 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova acima descrita e não será justificada falta, sendo considerado eliminado do processo o candidato que assim proceder;





# Associação Brasileira de Nutrição

[www.asbran.org.br](http://www.asbran.org.br) | [www.rasbran.com.br](http://www.rasbran.com.br) | [www.conbran.com.br](http://www.conbran.com.br)

6.6 Não será permitido, durante a realização da prova, o porte de livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material, bem como, a utilização de meios eletrônicos, como celulares, *notebooks*, *palm tops*, *tablets*, pontos eletrônicos e outros;

6.7 Todos os candidatos devem deixar seus pertences aos cuidados do fiscal antes do início da prova. Serão disponibilizadas embalagens plásticas transparentes para armazenamento dos pertences do candidato, os quais serão lacrados, identificados e guardados até o final da prova;

6.8 Será eliminado do exame o candidato que: a) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal e antes de decorrido o período mínimo fixado para saída; b) recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a sua realização; c) for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

6.9 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou aos critérios de avaliação;

6.10 Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo;

6.11 Na correção da prova somente será considerado o que estiver marcado na folha de resposta. As folhas de rascunho no caderno de prova são de preenchimento facultativo e não serão avaliadas;

6.12 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que deverá ser devidamente identificada com seu nome completo, assinatura e que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de



# Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas, não havendo substituição da mesma por erro do candidato;

6.13 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar para cada questão somente uma resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas (ausência de marcação nos campos referentes a uma questão; marcação rasurada, emendada ou dupla e/ou campo de marcação não preenchido integralmente);

6.14 Ao terminar a prova o candidato entregará obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a folha de respostas e poderá levar o caderno de prova somente após decorrido o tempo completo, estipulado para a realização da prova.

## VII. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados da avaliação do currículo dar-se-á no dia 18 de outubro de 2019, por meio do endereço eletrônico indicado no requerimento da inscrição.

7.2 A realização da prova escrita dar-se-á no dia 22 de novembro de 2019, conforme estabelecido no item 6.1 deste Edital e a divulgação dos resultados da prova será realizada no dia 29 de novembro de 2019, a partir das 14 horas (horário de Brasília) por meio do endereço eletrônico indicado no requerimento da inscrição e na *home page* da ASBRAN (<http://www.asbran.org.br>),

7.3 O gabarito da prova será divulgado na seção do Título de Especialista na *home-page* da ASBRAN (<http://www.asbran.org.br>), no dia 25 de novembro de 2019, a partir das 12 horas (horário de Brasília).

7.4 A lista final dos aprovados no concurso será divulgada em até 40 dias corridos após a data de



# Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

realização da prova, no site da ASBRAN (<http://asbran.org.br>), incluindo o resultado dos recursos.

## VIII. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 O candidato que se julgar prejudicado no resultado da análise curricular poderá, num prazo de até dois (2) dias úteis a contar a partir, da data da divulgação do resultado da avaliação curricular, apresentar recurso por escrito, dirigido à Comissão Executiva do Concurso, devidamente protocolado na sede da Associação Brasileira de Nutrição (Rua Cláudio Soares, nº 72 conjunto 1607 - Pinheiros – São Paulo/SP - CEP: 05422-030) ou poderá enviar por correio, por meio de SEDEX, para o mesmo endereço, sendo que neste caso a data de postagem do documento no correio deve respeitar a data do prazo máximo para a interposição do recurso;

8.2 O candidato que se julgar prejudicado no resultado da prova escrita poderá, num prazo de dois (2) dias úteis a contar a partir, da data da divulgação do gabarito da prova, apresentar recurso por escrito, dirigido à Comissão Executiva do Concurso, devidamente protocolado na sede da Associação Brasileira de Nutrição (Rua Cláudio Soares, nº 72 conjunto 1607 - Pinheiros – São Paulo/SP - CEP: 05422-030) ou poderá enviar por correio, por meio de SEDEX, para o mesmo endereço, sendo que neste caso a data de postagem do documento no correio deve respeitar a data do prazo máximo para a interposição do recurso;

8.3 Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio que não o especificado no item anterior;

8.4 Somente será aceito recurso por procuração quando o mesmo for acompanhado de documento específico, com firma reconhecida;

8.5 Os recursos serão avaliados e julgados de forma soberana pela Comissão Executiva do Concurso. O resultado será enviado por meio do endereço eletrônico indicado no requerimento



# Associação Brasileira de Nutrição

[www.asbran.org.br](http://www.asbran.org.br) | [www.rasbran.com.br](http://www.rasbran.com.br) | [www.conbran.com.br](http://www.conbran.com.br)

da inscrição no prazo de dez (10) dias úteis do recebimento do recurso;

8.6 Não serão avaliados os recursos entregues fora do prazo estipulado neste Edital;

8.7 Não caberá novo recurso sobre a decisão da Comissão Executiva do Concurso.

8.8 Não caberá recurso para o indeferimento da inscrição.

## IX. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

9.1 O programa da prova escrita versará sobre conhecimentos básicos e aplicados sobre legislação sanitária e profissional em fitoterapia e fitoterapia aplicada à nutrição, de acordo com as referências bibliográficas apresentadas no item X.

## X. BIBLIOGRAFIAS RECOMENDADAS

### 10.1 FITOTERAPIA

ALONSO, J. R. **Tratado de Fitofármacos e Nutracêuticos**. 1ª ed. São Paulo: AC Farmacêutica, 2016.

SAAD, G. A. et al. **Fitoterapia contemporânea – tradição e ciência na prática clínica**. 2ª ed. [S.l.]: Guanabara Koogan; Grupo Gen, 2016. 468 p.



# Associação Brasileira de Nutrição

[www.asbran.org.br](http://www.asbran.org.br) | [www.rasbran.com.br](http://www.rasbran.com.br) | [www.conbran.com.br](http://www.conbran.com.br)

PANIZZA, S. T; VEIGA, R. S; ALMEIDA, M. C. **Uso tradicional de plantas medicinais e fitoterápicos.** Conselho Brasileiro de Fitoterapia, 2012.

## 10.2 NUTRIÇÃO CLÍNICA

Silva, S. M; Chemin, S; Mura, J. D. P. **Tratado de Alimentação, Nutrição & Dietoterapia** - 2ª Ed, 2016

## 10.3 ÉTICA PROFISSIONAL

Conselho Federal de Nutricionistas. **Resolução CFN N° 599**, de 25 de fevereiro de 2018. Dispõe sobre o Código de Ética do Nutricionista e dá outras providências. Brasília, DF, 04 de abril de 2018.

## 10.4 LEGISLAÇÃO EM FITOTERAPIA

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Instrução Normativa nº 2**, de 13 de maio de 2014. Publica a "Lista de medicamentos fitoterápicos de registro simplificado" e a "Lista de produtos tradicionais fitoterápicos de registro simplificado". Anvisa, 2014.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Instrução Normativa nº 11**, de 29 de setembro de 2016. Dispõe sobre a lista de medicamentos isentos de prescrição. Ministério da Saúde, Anvisa, Brasília, DF, 2016. (D.O.U. 30-09-2016).

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 26**, de maio/2014. Dispõe sobre o registro de medicamentos fitoterápicos e o registro e a notificação de produtos tradicionais fitoterápicos. Anvisa, Brasília, DF, 2014.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC n.º 84**, de 17 de junho de 2016. Aprova o Memento Fitoterápico da Farmacopeia Brasileira. Anvisa, Brasília, DF, 2016.



# Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC n.º 98**, de 01 de agosto de 2016. Dispõe sobre os critérios e procedimentos para o enquadramento de medicamentos como isentos de prescrição e o re-enquadramento como medicamentos sob prescrição, e dá outras providências. Anvisa, Brasília, DF, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. **B823f Formulário nacional da farmacopeia brasileira**. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. 2.ed. Brasília, DF, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Práticas Integrativas e Complementares: Plantas Medicinais e Fitoterapia na Atenção Básica**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília, DF, 2012.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Relação Nacional de Medicamentos Essenciais** : **RENAME 2018** [recurso eletrônico]. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/medicamentos\\_rename.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/medicamentos_rename.pdf)>

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 225, de 11 de abril de 2018. Dispõe sobre a aprovação do 1º Suplemento do Formulário de Fitoterápicos da Farmacopeia Brasileira, 1ª edição.

## **XI. CONCESSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM FITOTERAPIA, COM BASE NA RESOLUÇÃO CFN Nº525/2013 E RESOLUÇÃO CFN Nº556/2015**

11.1 Os Certificados de Título de Especialista em Fitoterapia obtidos em razão deste processo serão concedidos pela Associação Brasileira de Nutrição a partir da publicação do resultado final e entregues para o endereço apontado no requerimento de inscrição;



# Associação Brasileira de Nutrição

[www.asbran.org.br](http://www.asbran.org.br) | [www.rasbran.com.br](http://www.rasbran.com.br) | [www.conbran.com.br](http://www.conbran.com.br)

11.2 O candidato deverá manter seus dados cadastrais atualizados na ASBRAN, enquanto estiver participando do processo. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu cadastro;

11.3 Para a finalização deste processo, o candidato deverá entregar o certificado do Título de Especialista em Fitoterapia ao Conselho Regional de Nutricionistas de sua jurisdição para registro, segundo as Resoluções CFN nº 416/2008, nº 525/2013 e nº 556/2015.

## XII. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de concessão do Título de Especialista em Fitoterapia por meio do site <http://www.asbran.org.br> ou e-mail [secretaria@asbran.org.br](mailto:secretaria@asbran.org.br);

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo/SP, 11 de julho de 2019.

RUTH CAVALCANTI GUILHERME

Presidente da ASBRAN





# Associação Brasileira de Nutrição

[www.asbran.org.br](http://www.asbran.org.br) | [www.rasbran.com.br](http://www.rasbran.com.br) | [www.conbran.com.br](http://www.conbran.com.br)

## Anexo I

### **NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO CURRICULUM VITAE**

A Comissão do Título de Especialista em Fitoterapia exige formatação específica para o *curriculum vitae*.

Inicialmente o candidato deverá preencher o currículo considerando os itens descritos abaixo.

O candidato deverá anexar documentação comprobatória. Não serão pontuados os documentos não relacionados no currículo e que não estejam anexados no ato da inscrição.

- **O currículo deverá ser apresentado, considerando os seguintes itens:**

- Dados pessoais;
- Graduação;
- Titulação ou formação acadêmica em Nutrição Clínica e/ou Esportiva;
- Titulação ou formação acadêmica em Fitoterapia;
- Experiência profissional em Nutrição Clínica e/ou Esportiva;
- Experiência profissional em Fitoterapia;
- Experiência profissional em outras áreas da Nutrição;
- Participação em cursos e eventos científicos (presencial ou à distância) em Nutrição Clínica e/ou Esportiva e em Fitoterapia;
- Apresentação de trabalhos em Nutrição Clínica e/ou Esportiva;
- Apresentação de trabalhos em Fitoterapia;
- Prêmios Científicos oferecidos por Instituições Públicas ou Privadas, sem Conflito de Interesses, em Nutrição Clínica/Esportiva e em Fitoterapia;
- Atividades acadêmicas específicas em Fitoterapia;
- Publicações em Fitoterapia;
- Participação em projetos de pesquisa e extensão em Fitoterapia;
- Atividades técnicas em Fitoterapia;



# Associação Brasileira de Nutrição

[www.asbran.org.br](http://www.asbran.org.br) | [www.rasbran.com.br](http://www.rasbran.com.br) | [www.conbran.com.br](http://www.conbran.com.br)

- Organização de eventos científicos em Fitoterapia;
- Outras atividades não relacionadas à Nutrição (idiomas).

Será considerado para fins de avaliação de trabalhos em fitoterapia, além dos estudos clínicos, aqueles realizados em áreas básicas relacionadas, tais como: botânica, fitoquímica, farmacognosia, tecnologia farmacêutica/farmacotécnica, controle de qualidade, farmacologia e/ou toxicologia de compostos bioativos.

Para efeito de comprovação do título de pós-graduação *lato sensu* em Nutrição em Esportes, não serão considerados os cursos de Fisiologia do Exercício.



# Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

## Anexo II

### AVALIAÇÃO CURRICULAR

A pontuação da análise do currículo varia de 0 a 100 e será estabelecida considerando os pesos dos grupos e eixos, conforme divisão abaixo:

O cálculo da nota final é estabelecido através de média ponderada, primeiramente nos grupos e, em seguida nos eixos. Dentro de um mesmo grupo os itens possuem o mesmo valor, devendo ser considerado que há um limite de documentos aceitos para cada item, conforme descrito na planilha abaixo.

A nota da avaliação curricular será calculada em sistema eletrônico preparada para processar os dados lançados pela Comissão de Avaliação do TEN segundo os critérios e pesos atribuídos a cada grupo e eixo da planilha abaixo. Você pode simular a sua nota, preenchendo a planilha disponível em <http://www.asbran.org.br/titulo.php>.

É importante, porém, que você entenda que o resultado encontrado por você pode variar em relação ao resultado emitido pela Comissão de Avaliação, pois pode acontecer divergência da sua interpretação com a aceitação de comprovantes (certificados, declarações, etc.) por parte da Comissão, que segue rigorosamente as normas do Edital. Neste caso, se você não concordar com o resultado, poderá interpor recurso.

#### Quadro 1 – Avaliação curricular.

| TITULAÇÃO OU FORMAÇÃO ACADÊMICA |  |               |             |                        |               |
|---------------------------------|--|---------------|-------------|------------------------|---------------|
| Peso do Eixo: 3,5               |  |               |             |                        |               |
| 1<br>NC                         | TITULAÇÃO OU FORMAÇÃO ACADÊMICA NUTRIÇÃO CLÍNICA E /OU ESPORTIVA |               |             |                        | Peso do grupo |
|                                 | ITEM   | MÁXIMO ACEITO | % CADA item | Pontuação por formação | 100           |
| A                               | DOUTORADO  | 1             | 30          | 30                     |               |
| B                               | MESTRADO   | 1             | 25          | 25                     |               |
| C                               | PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU   | 1             | 25          | 25                     |               |
| D                               | RESIDÊNCIA   | 1             | 20          | 20                     |               |
| 1<br>FT                         | TITULAÇÃO OU FORMAÇÃO ACADÊMICA ESPECÍFICA FITOTERAPIA           |               |             |                        |               |
|                                 | ITEM   | MÁXIMO ACEITO | % CADA item | Pontuação por formação |               |
| A                               | DOUTORADO  | 1             | 35          | 35                     |               |



# Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

|   |                          |   |    |    |
|---|--------------------------|---|----|----|
| B | MESTRADO                 | 1 | 30 | 30 |
| C | PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU | 1 | 30 | 30 |
| D | GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA    | 1 | 5  | 5  |

\*Serão considerados para avaliação dos cursos Stricto sensu o tema da tese e dissertação.

\*\*Serão considerados para pontuação de certificado de pós graduação Lato sensu em Fitoterapia somente aqueles que apresentarem em seu histórico escolar carga horária igual ou superior a 252 horas específicas, contemplando os seguintes componentes curriculares mínimos: Introdução ao estudo da fitoterapia popular, tradicional e científica; Farmacobotânica; Fitoquímica; Farmacotécnica e manipulação magistral; Farmacologia aplicada; Toxicologia, Legislação aplicada; Fitoterapia e prescrição por sistemas; Prática e reconhecimento de espécies; Prática ambulatorial; Visitas técnicas).

\*\*\* Para efeito de comprovação do título de pós graduação lato sensu em Nutrição em Esportes, não serão considerados os cursos de Fisiologia do Exercício.

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL |   |               |             |                   |
|--------------------------|---|---------------|-------------|-------------------|
| Peso do Eixo: 2,5        |   |               |             |                   |
| 2                        | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*                                   |               |             | Peso do grupo     |
|                          | ITEM  | MÁXIMO ACEITO | % CADA item | Pontuação por ano |
| A                        | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NUTRIÇÃO CLÍNICA E/OU ESPORTIVA | 10            | 20          | 2                 |
| B                        | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM FITOTERAPIA                     | 10            | 80          | 8                 |

\* Para experiência profissional poderão ser considerados os anos concomitantes em Nutrição Clínica/Esportiva e Fitoterapia

| OUTRAS ATIVIDADES EM NUTRIÇÃO CLÍNICA E/OU ESPORTIVA E FITOTERAPIA |  |               |             |                        |
|--|--|---------------|-------------|------------------------|
| Peso do Eixo: 1,5  |  |               |             |                        |
| 3  | PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E EVENTOS CIENTÍFICOS (PRESENCIAL OU A DISTÂNCIA) EM NUTRIÇÃO CLÍNICA E /OU ESPORTIVA |               |             | Peso Agrupado          |
| NC   | ITEM   | MÁXIMO ACEITO | % CADA item | Pontuação por formação |
| A  | APERFEIÇOAMENTO<br>(No mínimo 180 horas por curso)   | 1             | 30          | 30                     |
| B  | CURSOS DE ATUALIZAÇÃO (EXTENSÃO, EDUCAÇÃO CONTINUADA E PERMANENTE) – COM DURAÇÃO MAIOR DO QUE 60h E ATÉ 180h | 2             | 30          | 15                     |
| C  | CURSOS DE ATUALIZAÇÃO (EXTENSÃO, EDUCAÇÃO CONTINUADA E PERMANENTE) – COM DURAÇÃO MAIOR DO QUE 10h E ATÉ 60h  | 2             | 20          | 10                     |
| D  | CURSOS DE ATUALIZAÇÃO (EXTENSÃO, EDUCAÇÃO CONTINUADA E PERMANENTE) – COM DURAÇÃO ATÉ 10h (INCLUSIVE)         | 5             | 10          | 2                      |
| E  | PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE EM CONGRESSOS NACIONAIS OU INTERNACIONAL (≥ 2 DIAS OU ≥ 10 HORAS)                  | 5             | 10          | 2                      |



# Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

| 3<br>FT | PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E EVENTOS CIENTÍFICOS (PRESENCIAL OU A DISTÂNCIA) EM FITOTERAPIA                      |               |             |                        |
|---------|--|---------------|-------------|------------------------|
|         | ITEM   | MÁXIMO ACEITO | % CADA item | Pontuação por formação |
| A       | APERFEIÇOAMENTO<br>(No mínimo 180 horas por curso)   | 1             | 30          | 30                     |
| B       | CURSOS DE ATUALIZAÇÃO (EXTENSÃO, EDUCAÇÃO CONTINUADA E PERMANENTE) – COM DURAÇÃO MAIOR DO QUE 60h E ATÉ 180h | 5             | 25          | 5                      |
| C       | CURSOS DE ATUALIZAÇÃO (EXTENSÃO, EDUCAÇÃO CONTINUADA E PERMANENTE) – COM DURAÇÃO MAIOR DO QUE 10h E ATÉ 60h  | 5             | 20          | 4                      |
| D       | CURSOS DE ATUALIZAÇÃO (EXTENSÃO, EDUCAÇÃO CONTINUADA E PERMANENTE) – COM DURAÇÃO ATÉ 10h (INCLUSIVE)         | 10            | 15          | 1,5                    |
| E       | PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE EM CONGRESSOS NACIONAIS OU INTERNACIONAL (≥ 2 DIAS OU ≥ 10 HORAS)                  | 10            | 10          | 1                      |

| 4<br>NC  | APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM NUTRIÇÃO CLÍNICA E /OU ESPORTIVA   |               |             |                        | Peso<br>Agrupado<br>35 |
|--|---|---------------|-------------|------------------------|------------------------|
|  | ITEM  | MÁXIMO ACEITO | % CADA item | Pontuação por trabalho |                        |
| <b>APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTOS INTERNACIONAIS:</b> |   |               | 40%         |                        |                        |
| A  | SOB A FORMA <b>TEMA LIVRE</b> (COMUNICAÇÃO ORAL) COMO AUTOR OU CO-AUTOR, <b>COM</b> PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS | 1             | 15          | 15                     |                        |
| B  | SOB A FORMA DE <b>PÔSTER</b> COMO AUTOR OU CO-AUTOR, <b>COM</b> PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS                     | 2             | 15          | 7,5                    |                        |
| C  | SOB A FORMA <b>TEMA LIVRE</b> (COMUNICAÇÃO ORAL) COMO AUTOR OU CO-AUTOR, <b>SEM</b> PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS | 1             | 7           | 7                      |                        |
| D  | SOB A FORMA DE <b>PÔSTER</b> COMO AUTOR OU CO-AUTOR, <b>SEM</b> PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS                     | 2             | 3           | 1,5                    |                        |
| <b>APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS NACIONAIS:</b>     |   |               | 60%         |                        |                        |
| E  | SOB A FORMA DE <b>PÔSTER</b> COMO AUTOR OU CO-AUTOR, <b>SEM</b> PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS                     | 10            | 5           | 0,5                    |                        |
| F  | SOB A FORMA <b>TEMA LIVRE</b> (COMUNICAÇÃO ORAL) COMO AUTOR OU CO-AUTOR, <b>SEM</b> PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS | 5             | 5           | 1                      |                        |
| G  | SOB A FORMA DE <b>PÔSTER</b> COMO AUTOR OU CO-AUTOR, <b>COM</b> PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS                     | 10            | 25          | 2,5                    |                        |
| H  | SOB A FORMA <b>TEMA LIVRE</b> (COMUNICAÇÃO ORAL) COMO AUTOR OU CO-AUTOR, <b>COM</b> PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS | 5             | 25          | 5                      |                        |



# Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

| 4<br>FT  | APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM FITOTERAPIA  |               |             |                        |
|--|---|---------------|-------------|------------------------|
|  | ITEM  | MÁXIMO ACEITO | % CADA item | Pontuação por trabalho |
| <b>APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTOS INTERNACIONAIS:</b> |   |               | 40%         |                        |
| A  | SOB A FORMA <b>TEMA LIVRE</b> (COMUNICAÇÃO ORAL) COMO AUTOR OU CO-AUTOR, <b>COM</b> PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS | 1             | 15          | 15                     |
| B  | SOB A FORMA DE <b>PÔSTER</b> COMO AUTOR OU CO-AUTOR, <b>COM</b> PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS                     | 2             | 15          | 7,5                    |
| C  | SOB A FORMA <b>TEMA LIVRE</b> (COMUNICAÇÃO ORAL) COMO AUTOR OU CO-AUTOR, <b>SEM</b> PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS | 1             | 7           | 7                      |
| D  | SOB A FORMA DE <b>PÔSTER</b> COMO AUTOR OU CO-AUTOR, <b>SEM</b> PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS                     | 2             | 3           | 1,5                    |
| <b>APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS NACIONAIS:</b>     |   |               | 60%         |                        |
| E  | SOB A FORMA DE <b>PÔSTER</b> COMO AUTOR OU CO-AUTOR, <b>SEM</b> PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS                     | 10            | 5           | 0,5                    |
| F  | SOB A FORMA <b>TEMA LIVRE</b> (COMUNICAÇÃO ORAL) COMO AUTOR OU CO-AUTOR, <b>SEM</b> PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS | 5             | 5           | 1                      |
| G  | SOB A FORMA DE <b>PÔSTER</b> COMO AUTOR OU CO-AUTOR, <b>COM</b> PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS                     | 10            | 25          | 2,5                    |
| H  | SOB A FORMA <b>TEMA LIVRE</b> (COMUNICAÇÃO ORAL) COMO AUTOR OU CO-AUTOR, <b>COM</b> PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS | 5             | 25          | 5                      |

| 5<br>NC | PRÊMIOS CIENTÍFICOS OFERECIDOS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS, SEM CONFLITO DE INTERESSES EM NUTRIÇÃO CLÍNICA E /OU ESPORTIVA   |               |             |                 | Peso Agrupado |
|---------|--|---------------|-------------|-----------------|---------------|
|         | ITEM   | MÁXIMO ACEITO | % CADA item | Pont. p/ prêmio | 25            |
| A       | PRÊMIOS CONFERIDOS POR INSTITUIÇÕES, EMPRESAS OU ENTIDADES IDÔNEAS PARA:<br>- Trabalho científico realizado;<br>- Trabalho Técnico realizado;<br>- Reconhecimento pela atuação profissional. | 5             | 100         | 20              |               |
| 5<br>FT | PRÊMIOS CIENTÍFICOS OFERECIDOS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS, SEM CONFLITO DE INTERESSES EM FITOTERAPIA  |               |             |                 |               |
|         | ITEM   | MÁXIMO ACEITO | % CADA item | Pont. p/ prêmio |               |
| A       | PRÊMIOS CONFERIDOS POR INSTITUIÇÕES, EMPRESAS OU ENTIDADES IDÔNEAS PARA:- Trabalho científico realizado;- Trabalho Técnico realizado;- Reconhecimento pela atuação profissional.             | 5             | 100         | 20              |               |



# Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

\*CONFLITO DE INTERESSES SEGUNDO PORTARIA ASBRAN nº 01/2015

| ATIVIDADES EXCLUSIVAS EM FITOTERAPIA E OUTROS |  |               |             |                       |               |
|---|--|---------------|-------------|-----------------------|---------------|
| Peso do Eixo: 1                               |  |               |             |                       |               |
| 6   | ATIVIDADES ACADÊMICAS ESPECÍFICAS EM FITOTERAPIA   |               |             |                       | Peso Agrupado |
|   | ITEM   | MÁXIMO ACEITO | % CADA item | Pont. p/ participação | 20            |
| A   | AULAS MINISTRADAS EM PÓS GRADUAÇÃO   | 10            | 22,5        | 2,25                  |               |
| B   | AULAS/ CURSOS MINISTRADOS EM OUTROS ÂMBITOS  | 10            | 20          | 2                     |               |
| C   | PALESTRA OU CONFERÊNCIA PROFERIDA EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS | 2             | 2,5         | 1,25                  |               |
| D   | PALESTRA OU CONFERÊNCIA PROFERIDA EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS      | 4             | 5           | 1,25                  |               |
| E   | COORDENADOR DE PÓS GRADUAÇÃO   | 1             | 5           | 5                     |               |
| F   | DOCENTE DE GRADUAÇÃO CONTRATADO OU CONCURSADO  | 1             | 5           | 5                     |               |
| G   | ORIENTAÇÕES DE TESES/ DISSERTAÇÕES   | 5             | 10          | 2                     |               |
| H   | ORIENTAÇÕES DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO (GRADUAÇÃO OU PÓS GRADUAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA)              | 20            | 10          | 0,5                   |               |
| I   | PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE DEFESA DE TESES/ DISSERTAÇÕES  | 5             | 10          | 2                     |               |
| J   | PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO (GRADUAÇÃO OU PÓS GRADUAÇÃO)                          | 20            | 10          | 0,5                   |               |

| 7 | PUBLICAÇÕES EM FITOTERAPIA  |               |             |                       | Peso Agrupado |
|---|---|---------------|-------------|-----------------------|---------------|
|   | ITEM  | MÁXIMO ACEITO | % CADA item | Pont. p/ participação | 20            |
| A | PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICO INDEXADO INTERNACIONAL*                              | 10            | 20          | 2                     |               |
| B | PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICO INDEXADO NACIONAL*                                   | 20            | 20          | 1                     |               |
| C | LIVRO PUBLICADO   | 2             | 10          | 5                     |               |
| D | ORGANIZAÇÃO DE OBRA PUBLICADA   | 1             | 5           | 5                     |               |
| E | CAPÍTULO DE LIVRO PUBLICADO   | 5             | 10          | 2                     |               |
| F | PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICO CIENTIFICO NÃO INDEXADO NACIONAL OU INTERNACIONAL    | 10            | 10          | 1                     |               |
| G | ARTIGOS TÉCNICOS, GUIAS, MANUAIS, CARTILHAS E SIMILARES PUBLICADOS COMO AUTOR PRINCIPAL | 10            | 10          | 1                     |               |
| H | MEMBRO DE COMISSÃO EDITORIAL DE PUBLICAÇÕES   | 2             | 5           | 2,5                   |               |





# Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

|   |   |   |   |     |  |
|---|---|---|---|-----|--|
| I | TRADUÇÃO/REVISÃO DE TRADUÇÃO DE LIVRO                                     | 2 | 5 | 2,5 |  |
| J | TRADUÇÃO/ REVISÃO DE TRADUÇÃO DE CAPÍTULO DE LIVRO/EDITORIAIS E PREFÁCIOS | 2 | 5 | 2,5 |  |

\*INDEXAÇÃO SERA AVALIADA PELA PLATAFORMA SUCUPIRA (CAPES)

| 8 | PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO EM FITOTERAPIA |               |             |                       | Peso Agrupado |
|---|--|---------------|-------------|-----------------------|---------------|
|   | ITEM   | MÁXIMO ACEITO | % CADA item | Pont. p/ participação | 20            |
| A | COMO COORDENADOR DA EQUIPE                                     | 2             | 50          | 25,0                  |               |
| B | COMO MEMBRO DA EQUIPE  | 5             | 50          | 10,0                  |               |

| 9 | ATIVIDADES TÉCNICAS EM FITOTERAPIA   |               |             |                         | Peso Agrupado |
|---|--|---------------|-------------|-------------------------|---------------|
|   | ITEM   | MÁXIMO ACEITO | % CADA item | Pontuação por atividade | 20            |
| A | PROPRIEDADE INTELECTUAL (SOFTWARE, APLICATIVOS CELULARES, DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO OU PATENTE) | 5             | 80          | 16                      |               |
| B | SERVIÇO EM CONSULTORIA*  | 5             | 20          | 4                       |               |

\* Trata-se de prestação de serviço que poderá ser remunerada ou não, em que o nutricionista disponibilizará o seu conhecimento em Fitoterapia dando parecer, emitindo notas (orais e textuais), em diferentes meios de comunicação e Instituições públicas e privadas.

| 10 | ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS EM FITOTERAPIA                    |               |             |                       | Peso Agrupado |
|----|--|---------------|-------------|-----------------------|---------------|
|    | ITEM   | MÁXIMO ACEITO | % CADA item | Pont. p/ participação | 15            |
| A  | COORDENADOR E MEMBRO DE COMISSÃO/ COMITÊS CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS | 2             | 50          | 25                    |               |
| B  | COORDENADOR E MEMBRO DE COMISSÃO/ COMITÊS CIENTÍFICOS NACIONAIS      | 5             | 50          | 10                    |               |

| OUTRAS ATIVIDADES NÃO RELACIONADAS À NUTRIÇÃO |  |               |             |                       |               |
|---|--|---------------|-------------|-----------------------|---------------|
| 11  | IDIOMAS  |               |             |                       | Peso Agrupado |
|   | ITEM   | MÁXIMO ACEITO | % CADA item | Pont. p/ participação | 5             |
| A   | CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS (Toefl, Ielts e CPE; DELE; DALF e DELF; CELI e CILS; KDS, entre outros) | 3             | 100         | 33,3                  |               |



# Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

## Anexo III

### Modelo de Autodeclaração

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG N° \_\_\_\_\_, do CPF N° \_\_\_\_\_ e do CRN N° \_\_\_\_\_ - Região \_\_\_\_\_, declaro que atuo na área de *(informar a área pleiteada)*, desde *(informar o período)*.

*Abaixo descrever em ordem cronológica o histórico profissional, informando o local de trabalho/ prestação de serviço, as atividades desenvolvidas, período de trabalho, detalhando as atividades executadas, principalmente na área pleiteada.*

---

Assinatura com firma reconhecida

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, 2019.